



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO n° 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2015 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Câmpus Porto Alegre e a empresa MACRO ENERGIA LTDA.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP, CPF 403.719.800-20, e a empresa Macro Energia LTDA., CNPJ/MF n.º 14.140.574/0001-70, estabelecida Av. Perimetral Deputado Guaracy Marinho, 91 em São Cristóvão Cep: 99062-670 Passo Fundo – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Garcia Calegari, RG n.º 8053770775, CPF n.º 744.083.480-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n° 14 Bairro Valinhos Passo Fundo CEP: 99040-710, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 22 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.2 O prazo de execução das obras terá acréscimo de 90 (noventa) dias.

Base legal: O acréscimo do prazo contratual e executivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Contratual 15/2015, mantendo o valor global ajustado de R\$ 1.225.970,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do prazo contratual passa a ser de 22 de maio de 2015 a 17 de janeiro de 2015.

3.2 O prazo executivo para conclusão das obras é de 24 de junho de 2015 a 22 de novembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria 14/2013

MACRO ENERGIA LTDA.
André Garcia Calegari
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF